DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 974** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão Contratual 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Lourdes, Estado de São Paulo, Srº. Odécio Rodrigues da Silva, convida a todos os Vereadores, Chefes de Setores, Funcionários Públicos, Conselhos Municipais, Associações, Representantes de Entidades Religiosas, Representantes de Entidades Esportivas, Representantes do Grupo da Terceira Idade, Representantes de Entidades Filantrópicas, Representantes de Partidos Políticos e a toda população de Lourdes para a Audiência Pública que realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira) as 14:00 hs no Plenário da Câmara Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira, 441.

Assunto: **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**.

Lourdes-SP, 19 de fevereiro de 2025

Odécio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 13/2025

O Município de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o n° 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n° 606, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP, e do CPF n° 704.565.008-63, usando das atribuições conferidas por lei, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato n° 13/2025, que foi firmado com a prestadora de serviço **ELIANE COLLEONI**, residente e domiciliada na Rua João Dias de Almeida, n° 16, Conj. Hab. Camilo Nunes Filho, portadora do RG n° 37.224.320-5 e do CPF n° 032.607.996-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato n° 13/2025, que tem por objeto a Prestação de Serviço como Auxiliar de Educação Básica - Temporário, estando a partir do dia 16 de fevereiro encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A Presente rescisão contratual amigável decorre a pedido da contratada, em decorrência do fato que a mesma assumira o cargo de Professor de Ensino Básico - Temporário, junto a municipalidade através do Processo Seletivo n° 01/2024.

2.1. Fica convencionado que a presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

E assim, por estarem justos e acertados firmar o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Lourdes - SP, 14 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação
Fiscal do Contrato
Eliane Colleoni
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 10/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de toldos e reparos em coberturas em policarbonato em diversos prédios da municipalidade, da empresa:

BIRITOLDO COMERCIAL DE TOLDOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 65.881.948/0001-49 e Inscrição Estadual nº 214.156.598.119, estabelecida na rua Groelância nº 195 Vila Industrial, cep 16203-109 na cidade de Birigui – SP, no valor de R$ 42.668,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de toldos e reparos em coberturas em policarbonato em diversos prédios da municipalidade.

Lourdes- SP, 19 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 11/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Formação continuada à Divisão Municipal de Educação, da empresa:

CÉLIA GOMES PRUDENCIO DE OLIVEIRA

24726435191- inscrita no CNPJ nº 45.794.979/0001-55 e Inscrição Estadual nº 134.672.396.111, localizada na Rua Estado de Israel nº 203 Vila Clementino cep 04022-000 na cidade de São Paulo – SP, no valor de **R$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Formação continuada à Divisão Municipal de Educação.

Lourdes- SP, 19 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 12/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao órgão responsável pela educação municipal, da empresa:

SOLIVEL DA SILVA LIMA 31263320805 inscrita no CNPJ nº 32.701.710/0001-35 e Inscrição Estadual nº 568.013.158.116, estabelecida na avenida São João nº 850 centro, cep 17670-000 na cidade de Quintana - SP, no valor de R$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao órgão responsável pela educação municipal.

Lourdes- SP, 20 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 8/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento de atividades com alunos da rede municipal de ensino do município de Lourdes, das empresas:

SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.087/0001-27 e Inscrição Estadual nº 292.063.813.117, estabelecida na avenida Presidente Roosevelt nº 1423 centro, cep 17900-000 na cidade de Dracena - SP, no valor de R$ 11.512,00 (onze mil e quinhentos e doze reais).

F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.157.549/0001-36 e Inscrição Estadual nº 718.058.985.110, estabelecida na rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos nº 3007 Bairro Patrimônio Velho, cep 15502-225 na cidade de Votuporanga - SP, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento de atividades com alunos da rede municipal de ensino do município de Lourdes.

Lourdes- SP, 19 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 24/2025
TERMO DE ALTERAÇÃO E ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 55/2021
PROCESSO Nº 50/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 55/2021, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ. n° 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n° 939, Andar 8, Torre 1, Edif Jacaranda, no município de Barueri, Estado de São Paulo, representado por Danilo Augusto Tonin Elena, portador do RG n° 34.766.762-7 SSP/SP e do CPF n° 311.787.778-98, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de alteração e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a alteração de reajuste do vale alimentação conforme a lei municipal n° 1.973/25;
COSNIDERANDO a necessidade a adequação dos termos contratuais.

RESOLVE

DO OBJETO DO CONTRATO
1. Objetiva contrato de Administração e Gerenciamento de Cartões Vale Alimentação.

DO VALOR
2. O valor inicialmente contratado para os próximos 12 (doze) meses será de R$ 1.847.904,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais), considerando a taxa para 7,5% conforme lei municipal n° 1.973/25.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR DO BENEFÍCIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR PREVISTO MENSAL (R$)
1	Documentos de legitimação na forma de cartões com chip (eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares).	2.400	R$ 806,25	7,5% R$ 769,96	153.992,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES					**1.847.904,00**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Marcela de Rezende Silva
Encarregada do Departamento de Pessoal
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

BK Instituição de Pagamentos Ltda
Danilo Augusto Tonin Elena
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°